



000228

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.717, DE 14 DE agosto DE 1998

Declara de utilidade pública para fins de instituição de Servidão Administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, área de terreno necessária à Servidão Administrativa para Implantação de Rede Coletora de Esgotos, no Loteamento Chácaras Flórida

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º, do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e à vista do processo nº 20.508/98.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, áreas de terrenos abaixo descritas, localizadas no Loteamento Chácaras Flórida, áreas essas necessárias à Implantação de Sistema de Esgotos Sanitários:

ÁREA AS-1-FL: De propriedade de **NELSON FERREIRA GARELI**

Inicia-se no vértice 1 de coordenadas topográficas Norte=249417,504, Este=144705,172, daí segue com AZ=143°45'50" e 19,057m até o vértice 2; daí deflete à esquerda e segue com AZ=112°14'21" e 16,777m até o vértice 3; daí deflete à direita e segue com AZ=143°57'24" e 21,534m até o vértice 4, confrontando neste trecho (1 ao 4) com a área remanescente de propriedade Nelson Ferreira Garelli; daí deflete à direita e segue com AZ=262°01'49" e 2,264m até o vértice 7, confrontando com a propriedade de Nelson Ferreira Garelli; daí deflete à direita e segue com AZ=324°49'57" e 19,465m até o vértice 8; daí deflete à esquerda e segue com AZ=292°09'14" e 17,303m até o vértice 9; daí deflete à direita e segue com AZ=323°45'50" e 20,696m até o vértice 10, confrontando neste trecho (7 ao 10) com a área remanescente de propriedade Nelson Ferreira Garelli; daí deflete à direita e segue com AZ=81°58'12" e 2,269m até o vértice 1 inicial, confrontando com a Rua Azaléia, perfazendo um perímetro de 119,365m e uma área de 114,832m².



000229

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ÁREA AS-2-FL: De propriedade de NELSON FERREIRA GARELI

Inicia-se no vértice 4 de coordenadas topográficas Norte=249378,371, Este=144744,636; daí segue com AZ=144°06'13" e 50,225m até o vértice 5, confrontando com a área remanescente de Nelson Ferreira Garelli; daí deflete à direita e segue com AZ=262°01'49" e 2,264m até o vértice 6, confrontando com a Rua Margarida; daí deflete à direita e segue com AZ=324°06'13" e 50,225m até o vértice 7, confrontando com área remanescente de propriedade Nelson Ferreira Garelli, daí deflete à direita e segue com AZ=82°01'49" e 2,264m até o vértice 4 inicial, confrontando com a propriedade de Nelson Ferreira Garelli, perfazendo um perímetro de 104,978m e uma área de 100,450m².

ÁREA AS-3 -FL: De propriedade de ELUISIO MONTEIRO

Inicia-se no vértice 11 de coordenadas topográficas Norte=249326,635, Este=144781,705, daí segue com AZ=150°19'36" e 50,000m até o vértice 12, confrontando com a área remanescente de propriedade de Eluisio Monteiro; daí deflete à direita e segue com AZ=262°01'49" e 2,152m até o vértice 17, confrontando com a propriedade de Eluisio Monteiro; daí deflete à direita e segue com AZ=330°19'36" e 50,000m até o vértice 18, confrontando com a área remanescente de Eluisio Monteiro com a propriedade de Eluisio Monteiro, daí deflete à direita e segue com AZ=82°01'49" e 2,153m até o vértice 11, inicial, confrontando com a Rua Margarida, perfazendo um perímetro de 104,305m e uma área de 100,000m².

ÁREA AS-4-FL: De propriedade de ELUISIO MONTEIRO

Inicia-se no vértice 12 de coordenadas topográficas Norte=249283,538, Este=144806,261; daí segue com AZ=150°19'36" e 5,639m até o vértice 13; daí deflete à esquerda e segue com AZ=150°29'08" e 44,332m até o vértice 14, confrontando neste trecho (12 ao 14) com a área remanescente de propriedade de Eluisio Monteiro; daí deflete à direita e segue com AZ=262°01'49" e 2,150m até o vértice 15, confrontando com a Rua Tulipa; daí deflete à direita e segue com AZ=330°29'08" e 43,540m até o vértice 16; daí deflete à esquerda e segue com AZ=330°19'36" e 6,570m até o vértice 17, confrontando neste trecho (15 ao 17) com a área remanescente de propriedade de Eluisio Monteiro; daí deflete à direita e segue com AZ=82°01'49" e 2,153m até o vértice 12 inicial, confrontando com a propriedade de Eluisio Monteiro, perfazendo um perímetro de 104,384m e uma área de 100,081m².

ÁREA AS-5-FL: De propriedade de ELUISIO MONTEIRO



000230

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Inicia-se no vértice 19 de coordenadas topográficas Norte=249228,023, Este=144835,064, daí segue com AZ=181°07'04" e 29,155m até o vértice 20; daí deflete à esquerda e segue com AZ=130°01'32" e 10,514m até o vértice 21, confrontando neste trecho (19 ao 21) com a área remanescente de Eluisio Monteiro; daí deflete à direita e segue com AZ=262°01'49" e 2,691m até o vértice 24, confrontando com a de propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=310°01'32" e 6,280m até o vértice 25; daí deflete à direita e segue com AZ=167°56'52" e 4,679m até o vértice 26, confrontando neste trecho (24 ao 26) com a propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=262°01'49" e 2,005m até o vértice 54, confrontando com a propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=348°58'08" e 8,187m até o vértice 55; daí deflete à direita e segue com AZ=01°07'04" e 28,788m até o vértice 56, confrontando neste trecho (54 ao 56) com a área remanescente de propriedade de Eluisio Monteiro; daí deflete à direita e segue com AZ=82°01'49" e 2,025m até o vértice 19 inicial, confrontando com a Rua Tulipa, perfazendo um perímetro de 94,324m e uma área de 87,603m².

ÁREA AS-06-FL: De propriedade de ANTONIO WELFARE SÁVIO

Inicia-se no vértice 21 de coordenadas topográficas Norte=249192,112 Este=144842,546; daí segue com AZ=130°01'32" e 51,682m até o vértice 22, confrontando com a área remanescente de propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=262°01'49" e 2,691m até o vértice 23, confrontando com a Rua Jasmim; daí deflete à direita e segue com AZ=310°01'32" e 51,682m até o vértice 24, confrontando com a área remanescente de propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=82°01'49" e 2,691m até o vértice 21 inicial, confrontando com a propriedade de Eluisio Monteiro, perfazendo um perímetro de 108,746m e uma área de 103,364m².

ÁREA AS-07-FL: De propriedade de ANTONIO WELFARE SÁVIO

Inicia-se no vértice 26 de coordenadas topográficas Norte=249191,203, Este=144836,049, daí segue com AZ=167°56'52" e 92,509m até o vértice 27; daí deflete à direita e segue com AZ=163°28'02" e 99,938m até o vértice 28; daí deflete à direita e segue com AZ=147°22'06" e 98,265m até o vértice 29, confrontando com a área remanescente de propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=179°59'55" e 3,475m até o vértice 50, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue com AZ=320°40'20" e 1,025m até o vértice 51; daí deflete à direita e segue com AZ=327°21'52" e 100,316m até o vértice 52; daí deflete à direita e segue com AZ=343°28'02" e 100,435m até o vértice 53; daí deflete à direita segue com AZ=347°56'52" e 92,730m até o vértice 54, confrontando com a área remanescente de propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=82°01'49" e 2,005m



000231

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

até o vértice 26 inicial, confrontando com a propriedade de Eluisio Monteiro, perfazendo um perímetro de 590,698m e uma área de 585,218m².

ÁREA AS-09-FL: De propriedade de ANTONIO WELFARE SÁVIO

Inicia-se no vértice 43 de coordenadas topográficas Norte=248841,404 Este=145001,873; daí segue com AZ=159°54'45" e 98,489m até o vértice 44; daí deflete à esquerda e segue com AZ=152°28'49" e 93,427m até o vértice 45, confrontando com a área remanescente de propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=274°02'54" e 2,347m até o vértice 46, confrontando com a Viela sem nome; daí deflete à direita e segue com AZ=332°28'49" e 92,263m até o vértice 47; daí deflete à direita e segue com AZ=339°54'45" e 99,081m até o vértice 48, confrontando neste trecho (46 ao 48) com a área remanescente de propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=87°31'44" e 2,098m até o vértice 43 inicial, confrontando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo um perímetro de 387,705m e uma área de 383,260m².

ÁREA AS-10-FL: De propriedade de ANTONIO WELFARE SÁVIO

Inicia-se no vértice 32 de coordenadas topográficas Norte=248842,247, Este=145021,378, daí segue com AZ=94°02'50" e 18,825m até o vértice 33; daí deflete à esquerda e segue com AZ=78°28'41" e 13,585m até o vértice 34, confrontando com a Área Verde da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue com AZ=87°31'43" e 12,713m até o vértice 39, confrontando com a Área Verde da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue com AZ=258°28'40" e 26,414m até o vértice 40; daí deflete à direita segue com AZ=274°02'50" e 36,602m até o vértice 41, confrontando neste trecho (39 ao 41) com a área remanescente de propriedade de Antonio Welfare Sávio; daí deflete à direita e segue com AZ=87°31'43" e 21,623m até o vértice 32 inicial, confrontando com a Área Verde da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo um perímetro de 125,756m e uma área de 95,426m².

ARTIGO 2º : Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956

ARTIGO 3º : As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD1191, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



000232

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 4° : As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

ARTIGO 5° :Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 1998, 353° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, po Jacques Félix.



ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ARQUITETO LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de agosto de 1998.



MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

decri191